



**DECRETO Nº 1.963 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS ABAIXO  
ESTABELECIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Sr. Carlos Henrique Avelar, Prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO – MG**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inciso VI;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores públicos municipais nas seguintes datas:

I – **08/09/2023** (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Independência, celebrado anualmente em 7 de setembro;

II – **13/10/2023** (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, celebrado anualmente em 12 de outubro;

III – **03/11/2023** (sexta-feira), razão do feriado nacional de Finados, celebrado anualmente em 2 de novembro;

**Art. 2º** - Os servidores municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários Municipais, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 4 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526  
620

Assinado de forma digital  
por CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620  
Dados: 2023.09.04  
14:31:45 -03'00'

**Carlos Henrique Avelar**  
**Prefeito Municipal**

